



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 144/2023
PROCESSO: 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) ELABORADO PELA UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, DATADO DE FEVEREIRO DE 2016, BEM COMO A REVISÃO/ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, ESTUDO DE CONCEPÇÃO E DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SEREM CUSTEADOS EM SUA MAIOR PARCELA COM RECURSOS DO PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

1. SANEPRO ENGENHARIA LTDA
2. ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA
3. HIDROBR CONSULTORIA LTDA
4. ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA SANEPRO ENGENHARIA LTDA CONTIDOS NA ATA ANTERIOR JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA UMA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO 144/2023 – TOMADA DE PREÇOS 144/2023 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO ASSIM JULGARAM:

1) A EMPRESA SANEPRO ENGENHARIA LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

2) A EMPRESA ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

3) A EMPRESA HIDROBR CONSULTORIA LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, PORÉM SOLICITA-SE O ENVIO DAS CERTIDÕES NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS ATUALIZADAS, POIS QUANDO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES SE ENCONTRAVAM VÁLIDAS, MAS NESTA DATA DO JULGAMENTO (27/02/2024) SE ENCONTRAM VENCIDAS.

4) A EMPRESA ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, JÁ QUE DESATENDEU AO ITEM 7.2.1.4 DO EDITAL:



7.2.1.4- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente declarado(s) para atender ao item anterior acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** compatível com a solicitada no item **7.2.1.1(Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Estudos Ambientais para Sistema de Esgotamento Sanitário, sem a necessidade de comprovação do quantitativo exigido); (GRIFO NOSSO)**

A MESMA APRESENTOU AS CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA JUNTO AO CREA DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE FORA DO PRAZO DE VALIDADE (ATÉ 31/12/2023), RESTANDO ASSIM INABILITADA DO CERTAME.

DESTA MANEIRA CONCLUINDO O JULGAMENTO:

RESTAM HABILITADAS AS EMPRESAS:

1. SANepro ENGENHARIA LTDA
2. ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA

RESTA HABILITADA COM RESSALVA A EMPRESA:

1. HIDROBR CONSULTORIA LTDA

RESTA INABILITADA A EMPRESA:

1. ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. CONVOCA-SE A EMPRESA HIDROBR CONSULTORIA LTDA PARA QUE APRESENTE AS CERTIDÕES SOLICITADAS DENTRO DO PRAZO RECURSAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO E COMUNICA-SE AOS INTERESSADOS QUE, SE FOR O CASO, RENUNCIEM AO PRAZO RECURSAL VISANDO DAR CELERIDADE AO PROCESSO E AINDA AGENDA-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA A DATA DE 11/03/2024 AS 10:30HS CASO NÃO OCORRAM FATOS IMPEDITIVOS.

Governador Celso Ramos, 27 de fevereiro de 2024.

MARIANA DE SOUZA FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARIA BERENICE FLORES DE MENEZES
EQUIPE DE APOIO